



Sumário

DECRETO	2
DELIBERAÇÕES	3
LEI	5



DECRETO**DECRETO Nº 240/2019**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.505,00 (trezentos e trinta e seis mil, e quinhentos e cinco reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0206 – Secretaria de Infraestrutura	
15.451.1500.2.020 – Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	
000 – Recursos Ordinários Livres	
182- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
26.782.1900.2.022- Manutenção de Serviços Rodoviários	
000- Recursos Ordinários Livres	
194-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
199.33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 50.000,00
0204- Secretaria de Administração	
04.122.1050.1.00200- Reequipar as Unidades Administrativas	
000- Recursos Ordinários Livres	
31-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.900,00
0215-Ouvidoria Interna Municipal	
04.124.1054.2.0300-Manutenção das Atividades de Ouvidoria Interno Municipal	
000- Recursos Ordinários Livres	

369-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Pessoal	R\$ 3.263,00
0208- Secretaria de Assistência Social	
08.243.1200.5.021- Reequipar as Unidades da Secretaria de Assistência Social	
000- Recursos Ordinários Livres	
218-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.100,00
0214- Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.1950.2.01900- Manutenção das Atividades Esportivas	
000- Recursos Ordinários Livres	
262-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Pessoal	R\$ 3.447,00
263-31.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 765,00
264-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
269-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 10.000,00
0205- Secretaria de Educação e Cultura	
12.364.1400.2.01400- Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior	
000- Recursos Ordinários Livres	
123-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 30.000,00
12.361.1400.2.01200- Manutenção do Transporte Escolar	
103-5% das Transferências Constitucionais	
107-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 50.000,00
0202- Procuradoria Geral do Município	
28.092.2150.0.002- Indenizações e Sentenças Judiciais	
000- Recursos Ordinários Livres	
23-33.90.91.00- Sentenças Judiciais	R\$ 25.000,00
13.392.1450.2.01800- Manutenção das Atividades Culturais	
000- Recursos Ordinários Livres	
162.33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
167.33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 336.505,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior relativos a seguinte fonte:

000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 336.505,00
Total	R\$ 336.505,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 11 de novembro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 165/2019.

OBJETO: Aquisição de portões de ferro para o Ginásio de Esporte e Estádio Municipal.

VENCEDORES:

RENILDA MARIA GRIGOLO SOARES PEREIRA 36866016991	3.540,00
TOTAL R\$	3.540,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	PORTÃO PARA ENTRADA DO GINÁSIO DE ESPORTE 6,60X2,10M DE ALTURA. COM DUAS FOLHAS QUADRO 30X50. TUBOS 20X30	RW	1.490,0000	1.490,0000	RENILDA MARIA GRIGOLO SOARES PEREIRA 36866016991
1	2	1	Un	PORTÃO DE ENTRADA DO ESTÁDIO 2,50X2,10 M DE ALTURA COM DUAS FOLHAS QUADRO 30X50 FECHADO COM CHAPA FRISADA	RW	750,0000	750,0000	RENILDA MARIA GRIGOLO SOARES PEREIRA 36866016991
1	3	1	Un	PORTÃO SAÍDA DOS FUNDOS DO ESTÁDIO 4X2,80 M DE ALTURA COM DUAS FOLHAS QUADRO 30X50 FECHADO COM CHAPA FRISADA	RW	1.110,0000	1.110,0000	RENILDA MARIA GRIGOLO SOARES PEREIRA 36866016991
1	4	1	Un	REFORMA DE UMA PORTA PARA GINÁSIO DE ESPORTE 80X2,10 M	RW	190,0000	190,0000	RENILDA MARIA GRIGOLO SOARES PEREIRA 36866016991

TOTAL 3.540,00

Formosa do Oeste, 11/11/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 166/2019.

OBJETO: Aquisição de peças para conserto da Pá Carregadeira W20.

VENCEDORES:

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	2.512,78
TOTAL R\$	2.512,78

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	FILTRO CABINE		192,8200	192,8200	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
1	2	8	Un	DISCO FREIO PARA EIXO		173,6125	1.388,9000	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
1	3	8	Un	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO		116,3825	931,0600	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

TOTAL 2.512,78

Formosa do Oeste, 11/11/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da Frota Municipal dos diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste-Pr.

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7009036166 e inscrito no CPF sob nº. 632.0005.380-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, cidade de Porto Alegre, CEP nº. 90.020-060, Estado Rio Grande do Sul, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 025/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº. 069/2019 de 06/06/2019, acrescentando o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) passando o valor total do contrato para R\$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais).

Lote	Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
ADITIVO	1	1	sv.	NISSAN SENTRA S 2.0, 16 C, CVT, ANO: 2001/2012, PLACAS: AKF 5A07, CHASSI: 3N1AB6AD4CL402378, RENAVAL: 00333154320.	GENTE SEGURADORA S/A	308,11	308,11	
ADITIVO	2	1	sv	SAVEIRO CROSS 1.6 CE, ANO: 2011/2011, PLACAS: MTTLF81, CHASSI: 9BWL45U2BP151853, RENAVAL: 00305058908.	GENTE SEGURADORA S/A	491,89	491,89	
Contrato 069/2019							5.398,00	
Total							6.198,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 08 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS

**2º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da Frota Municipal dos diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste-Pr.

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, situado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29499596 e inscrito no CPF sob nº. 219.802.708-99, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 025/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº. 070/2019 de 06/06/2019, acrescentando o valor de R\$762,31 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 10.421,31 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Lote	Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
ADITIVO	1	1	sv.	IVECO-FIAT EURO CARGO 230-E24 6X2, ANO 2009/2010, placas: ATM 3G75; CHASSI: 93ZE2KH00A8709995, RENAVAL: 00274741814	MAPFRE SEGUROS	762,31	762,31	
Contrato 070/2019							9.659,00	
Total							10.421,31	

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 08 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA

LEI



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 926/2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
CONVENIAR COM O INSTITUTO SANTA
ISABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Formosa do Oeste a conveniar com o Instituto Santa Isabel, com sua sede localizada à Av. São Paulo, nº 1.062, Bairro Centro, em Formosa do Oeste PR, cadastrado no CNPJ/MF sob o número 35.316.128/0001-43.

Art. 2º O Convênio a ser firmado entre o Município de Formosa do Oeste e o Instituto Santa Isabel, servirá para fins de que o Município possa ali instalar o setor de Pronto Atendimento Municipal – PAM, de forma temporária, até que outro local seja disponibilizado para a prestação deste serviço à comunidade em geral.

Art. 3º Para desembolsar o valor mensal pactuado entre as partes de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais/ mês), o Município irá se utilizar da Dotação Orçamentária: **Orgão** 03 Fundos Especiais. **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Saúde. **Função:** 10 Saúde. **Subfunção** : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. **Programa:** 1.300 Gestão Municipal de Saúde. **Projeto atividade:** 2.060 atendimento de urgência e emergência. **Natureza da despesa:** 33.50.43.00 Subvenções sociais.

Parágrafo único. Este valor acima mencionado poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes envolvidas, obedecendo como critério de correção monetária o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mesmo que a moeda corrente atual venha ser substituída por outra.




Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º O Município de Formosa do Oeste fica obrigado a enviar uma cópia assinada do Convênio a ser firmado com o Instituto Santa Isabel, ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal para que o Poder Legislativo possa acompanhar o andamento desta medida administrativa.

Art. 5º Caso o Instituto Santa Isabel venha a alterar sua personalidade jurídica, o Município de Formosa do Oeste fica igualmente autorizado a firmar novo Termo de Cooperação Técnica/Financeira com a nova entidade que possa vir a ser criada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 12 de novembro de 2019.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

